



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.875, DE 03 DE maio DE 1992

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais que especifica

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 5.789/92,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do Artigo 83, § 3º da Lei Orgânica do Município de Taubaté, de 3 de Abril de 1990, à EEPSC "Roque de Castro Reis", o uso de bens municipais que especifica.

<u>REG. PATRIMONIAL</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>TIPO</u>
1 09.2179	Espelho c/ moldura 0,05 x 1,58m	—	Madeira
2 08.0547	Suporte p/ Estufa	—	Aço
3 09.2642	Cadeira	Dabi-Atlante	Odontológica
4 09.2643	Equipo	Dabi-Atlante	Odontológico
5 09.2644	Estufa	Olidef	Odontológica
6 09.2645	Refletor	Dabi-Atlante	Odontológico
7 09.2646	Cuspideira	Dabi-Atlante	Odontológica
8 09.2647	Mocho	Dabi-Atlante	Odontológico
9 09.2648	Compressor	L.M.S.	Odontológico

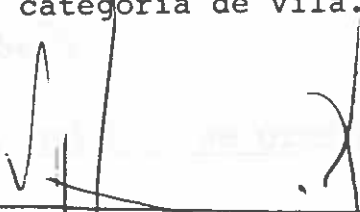
ARTIGO 2º - A permissão de que trata o Artigo 1º é feita à título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]

11811

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 1992,
3479 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 05 de maio de 1992.



JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

16/05/92

Lucif

